

CLAUDIO MARZO
DOS SANTOS
CAMELLO:08898044
780

Assinado de forma digital por
CLAUDIO MARZO DOS
SANTOS
CAMELLO:08898044780
Dados: 2020.01.29 11:36:30
-02'00'



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
HOSPITAL DAS CLÍNICAS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 055/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 152/2019

O **HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS**, filial da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0026-00, com endereço na Primeira Avenida, nº 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP: 74.605-020, neste ato representada pelo seu **Superintendente, Prof. Dr. José Garcia Neto**, brasileiro, casado, portador do RG 597702, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF nº 380.804.001-72, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pela Portaria nº 30, publicado no DOU, Seção 2, de 12/01/2015 e por sua **Gerente Administrativa, Adm. Márcia Yassunaga Brito**, brasileira, casada portadora da RG nº 1245458, expedida pela SSP/GO, inscrita no CPF nº 348.041.881-34, nomeada pela Portaria nº 287/2015 publicada no Boletim nº 88 de 30/03/2015, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 4º da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 152/2019, publicada no DOU, Seção 03 de 27/09/2019, Processo Administrativo n.º 23070.008549/2019-19, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **material para manutenção** especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 152/2019 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Especificação (ENE 85492019/4)	Quantidade	Unidade	Marca	Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
12	Compressor hermético rotativo para refrigerante R-22 / capacidade de 36.000 btu/h monofásico 220v/60hz	30	Unidade	Highly / Hitachi	Highly / Hitachi	R\$ 964,33	R\$ 28.929,90
14	Cilindro de gás R-141B com, no mínimo, 13kg	100	Unidade	Refrigerant	Refrigerant	R\$ 498,42	R\$ 49.842,00
16	Cilindro de gás 410A com, no mínimo, 11kg	100	Unidade	Refrigerant	Refrigerant	R\$ 349,00	R\$ 34.900,00
22	Compressor hermético rotativo de 12.000btu/h para R-410A, 220v, 60hz, monofásico	30	Unidade	GMCC	GMCC	R\$ 410,00	R\$ 12.300,00
23	Compressor hermético rotativo de 12.000btu/h para R-22, 220v, 60hz, monofásico	30	Unidade	GMCC	GMCC	R\$ 363,55	R\$ 10.906,50

1ª PRIMEIRA AVENIDA N.º 545 – SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO, GOIÂNIA – GOIÁS
CEP. 74.605-020 – FONE: (62) 3269.8482/8408

CLAUDIO MARZO Assinado de forma digital por
 DOS SANTOS CLAUDIO MARZO DOS
 SANTOS
 CAMELLO:08898044780
 780 Dados: 2020.01.29 11:36:49
 -02'00'



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
 HOSPITAL DAS CLÍNICAS



25	Compressor hermético rotativo de 18.000btu/h para R-410A, 220v, 60hz, monofásico	30	Unidade	GMCC	GMCC	R\$ 488,13	R\$ 14.643,90
26	Compressor hermético rotativo de 30.000btu/h para R-22, 220v, 60hz, monofásico	10	Unidade	GMCC	GMCC	R\$ 561,18	R\$ 5.611,80
28	Compressor hermético rotativo de 9.000btu/h para R-22, 220v, 60hz, monofásico	30	Unidade	GMCC	GMCC	R\$ 520,29	R\$ 15.608,70
29	Compressor hermético rotativo de 9.000btu/h para R-410A, 220v, 60hz, monofásico	30	Unidade	GMCC	GMCC	R\$ 424,72	R\$ 12.741,60
30	Compressor hermético rotativo R-22, 24.000btu/h, 220v, 1f, 60hz	30	Unidade	GMCC	GMCC	R\$ 506,17	R\$ 15.185,10
50	Curva de cobre de 90 graus de 1/4 pol de diâmetro e 1/32 pol de espessura	50	Unidade	Curva e Cobre	Curva e Cobre	R\$ 4,78	R\$ 239,00
65	Filtro secador hermético com rosca nas extremidades similar ao DML052 023Z5037 da marca Danfoss	10	Unidade	Danfoss	Danfoss	R\$ 35,78	R\$ 357,80
66	Filtro secador hermético com rosca nas extremidades similar ao DML083 023Z5040 da marca Danfoss	10	Unidade	Danfoss	Danfoss	R\$ 35,78	R\$ 357,80
69	Filtro secador de 3/8 pol roscado DML053	20	Unidade	Danfoss	Danfoss	R\$ 33,40	R\$ 668,00
70	Filtro secador hermético DML 165 com rosca nas extremidades, similar ao Danfoss 023Z5045 para central de ar condicionado do almoxarifado	10	Unidade	Danfoss	Danfoss	R\$ 56,71	R\$ 567,10
71	Fita adesiva aluminizada de refrigeração com 48mmx40m	400	Unidade	Eos	Eos	R\$ 4,12	R\$ 1.648,00
90	Micromotor ventilador 1/25hp, 220v, 1500rpm, 60hz, 24cm	20	Unidade	Elgin	Elgin	R\$ 45,06	R\$ 901,20
112	Placa universal de ar condicionado 220v e 60hz com controle remoto	30	Unidade	Eos	Eos	R\$ 83,87	R\$ 2.516,10
133	Tubo de cobre flexível de 3/4 pol de diâmetro e 1/32 pol de espessura	450	Metro	Eluma	Eluma	R\$ 27,22	R\$ 12.249,00

CLAUDIO MARZO
DOS SANTOS
CAMELLO:08898044
780

Assinado de forma digital por
CLAUDIO MARZO DOS SANTOS
CAMELLO:08898044780
Dados: 2020.01.29 11:37:12
-02'00'



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
HOSPITAL DAS CLÍNICAS**



134	Tubo de cobre flexível de 3/8 pol de diâmetro e 1/32 pol de espessura	450	Metro	Eluma	Eluma	R\$ 11,22	R\$ 5.049,00
-----	---	-----	-------	-------	-------	-----------	--------------

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador será o Hospital das Clínicas de Goiás – EBSERH – UASG 155904.
- 3.2. Não há órgão participante nesta licitação

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos da legislação aplicável.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

CLAUDIO MARZO
DOS SANTOS
CAMELLO:08898044
780

Assinado de forma digital por
CLAUDIO MARZO DOS
SANTOS
CAMELLO:08898044780
Dados: 2020.01.29 11:37:41
-02'00'



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
HOSPITAL DAS CLÍNICAS**



7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. Não houve formação de Cadastro de Reserva.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goiânia, 29 de janeiro de 2020.


Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente – Contratante


Adm. Márcia Yassunaga Brito
Gerente Administrativa – Contratante

CLAUDIO MARZO DOS SANTOS
CAMELLO:08898044780

Assinado de forma digital por CLAUDIO
MARZO DOS SANTOS
CAMELLO:08898044780
Dados: 2020.01.29 11:38:12 -02'00'

Sr. Cláudio Marzo dos Santos Camello
Sócio Proprietário - Contratada



RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura válido, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 29/01/2020 13:06:24 BRST
Versão do software 2.4.1
Nome do arquivo ATA 055-2020 - C M DOS S CAMELLO COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS.pdf

▼ Assinatura por CN=CLAUDIO MARZO DOS SANTOS CAMELLO:08898044780, OU=AR SERASA, OU=62173620007192, OU=AC SERASA RFB v5, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Assinatura	Válida
Caminho de certificação	Válido
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Válida
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Válidos

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=CLAUDIO MARZO DOS SANTOS CAMELLO:08898044780, OU=AR SERASA, OU=62173620007192, OU=AC SERASA RFB v5, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Assinatura	Válida
Caminho de certificação	Válido
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Válida
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Válidos

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=CLAUDIO MARZO DOS SANTOS CAMELLO:08898044780, OU=AR SERASA, OU=62173620007192, OU=AC SERASA RFB v5, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Assinatura	Válida
Caminho de certificação	Válido
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Válida
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Válidos

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=CLAUDIO MARZO DOS SANTOS CAMELLO:08898044780, OU=AR SERASA, OU=62173620007192, OU=AC SERASA RFB v5, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Assinatura	Válida
Caminho de certificação	Válido
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Válida
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Válidos

EXPANDIR
ELEMENTOS

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=CLAUDIO MARZO DOS SANTOS CAMELLO:08898044780, OU=AR SERASA, OU=62173620007192, OU=AC SERASA RFB v5, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Assinatura	Válida
Caminho de certificação	Válido
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Válida
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Válidos

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

EXPANDIR
ELEMENTOS